



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31 do Processo
nº 01-267 de 2019
Cláudio Henrique Lual Linhares
RF: 101.092

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 20/20v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 267/19)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Denomina Avenida Sport Club Corinthians Paulista o logradouro que especifica, localizado nos Distritos de Artur Alvim e Itaquera, Subprefeituras da Penha e de Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Sport Club Corinthians Paulista o logradouro conhecido por Rua Existente e por Rua Dr. Luiz Ayres, que tem seu início na Rua Dr. Luiz Ayres, na divisa dos setores 113 e 143, entre a linha do Metrô e a Praça Emílio de Freitas, e o término na confluência do prolongamento da Rua Tomazzo Ferrara com o prolongamento da Rua Castelo do Piauí, na divisa dos setores 143 e 114, localizado no setor 143, quadra 72 e no setor 114, quadras 385 e 386, situado nos Distritos de Artur Alvim e Itaquera, nas Subprefeituras da Penha e de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente